



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0990/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0990/1995 DE 30/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Adolfo Milman, a rua particular sem denominação (codlog 69143-7) setor 187, quadra 076, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:12:26

00000013051-66



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

114

Folha n.º	1	de proc.
n.º	990	do 19 95

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0990/1995

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA JUDICIAL, METROPOLITANA
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRELENTE

Denomina de ADOLFO MILMAN,
a rua particular sem deno
minação (CODLOG 69.143-7)
setor 187 - quadra 076 -
AR/PR.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ADOLFO MILMAN, o logradouro público conhe
cido como rua particular sem denominação (CODLOG 69.143-7)
sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos
(CODLOG 18.262-1) e término na Rua Pedro Vicente de Azevedo
(CODLOG 14.681-1) setor 187 - quadra 076 - Vila Inácio -
AR/PR.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO

10 OUT 1995

-DT. 10-

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º _____/_____/_____/____a (_____)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	750	do 19 95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que ente homenageado faleceu em 23.02.1980 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1981 página nº 392.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

RUSSO (Adolfo Milman)

Adolfo Milman foi um homem tão simples e modesto que as gerações mais novas quase não ouviam falar dele. E no entanto, pouca gente poderia, como esse gaúcho de Pelotas (1915) orgulhar-se de ter dedicado sua vida ao futebol brasileiro, sem dele obter nada além da mais merecida fama. Como jogador, atuou durante toda a sua carreira no Fluminense, de 1935 a 1942, onde se tornou artilheiro e onde conquistou os bicampeonatos cariocas de 36-37 e 40-41. Titular da seleção brasileira, teve oportunidade de exami-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	950	de 19 95

nar na prática seus conhecimentos de estratégia futebolística em competições internacionais. Por isso, em 1969, já supervisor do Fluminense, foi convidado por João Havelange para assumir a supervisão da seleção ao lado do técnico João Saldanha, com quem viveu a fase brilhante das eliminatórias da Copa 70. E com Saldanha saiu, coerente como sempre foi com uma conduta moral irrepreensível: entrara com Saldanha, não poderia ficar quando o técnico havia sido demitido pela CBD. Sua paixão, sua profissão, o futebol terminou para ele em 23-II-1980, quando morreu, pois mesmo sem jogar ou sem atuar como técnico, esse era o tema constante de suas conversas com muitos outros técnicos, que o chamavam respeitosamente de "mestre", e com os muitos amigos que fez ao longo da vida, com seu jeito manso, simples, franco.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 4

do processo n° 990 de 1995 17 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-10-95.

MARIA CANDIDA MOREIRA LIMA
Ass. Tec. Leg. Chefe

A Com. de Const. o Justiça

17/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

am 19 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20.11.95

(e) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 990 de 1995
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 990/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar ADOLFO MILMAN o logradouro público conhecido como Rua Particular, situado na Vila Inácio - AR/PR.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 990/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/11/95

DEFIRO

12/11/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

A *leg 3*

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 22.11.95

[Signature]
CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM

em 23.11.95

às 12:30 horas

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando
informações, a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23.11.95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23.11.95

[Signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *1 06 208*
Em 20/11/1951

[Signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	06	do proc.
n.º	990	de 1995

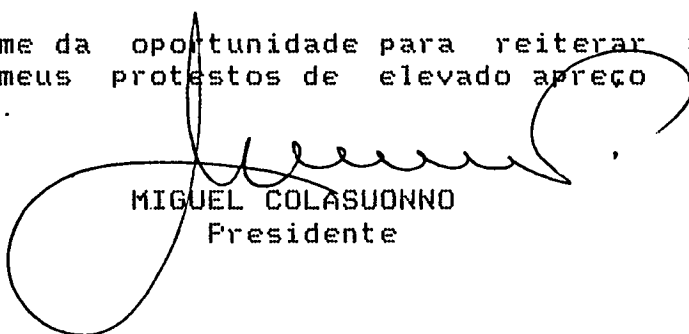
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0776/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 990/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Adolfo Milman, a rua particular sem denominação (CODLOG 69.143-7) Setor 187 - Quadra 076 - AR/PR - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 990/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	07	do proc.
n.º	990	de 1995

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 776/95 , de 28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 990/95 , de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: xerox do PL 990/95 e do despacho da Comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

LAURE MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 08

do processo n.º 390 de 19 95 30 11 95 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 11 / 95

MARCOS A. DE OLIVEIRA
Chefe de Substituição
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09 a 13

Em 04 01 96

(a) [signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Folha n.º	9989	de 9989
n.º		de 1995

[Handwritten signature]

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

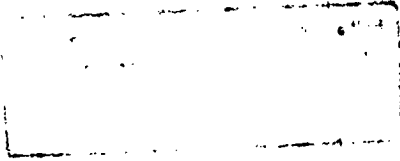
[Handwritten signature]
PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 01 / 96

h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Folha n.º	990	de	99
n.º	18	de 19	95

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 990/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0776/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316 /95



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	990	do proc.	de 1995
n.º			

folha de informacao n. 7

do... n. 99002.911900 em 14/12/95. (a)...

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .990/95 MEMO ATL : 2.943/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 69.143-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA PARTICULAR SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ADOLFO NILMAN

HOMONIMIA : NAO

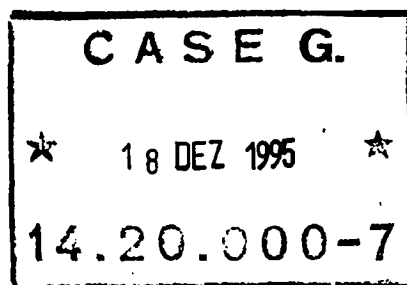
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4



Arqtº RENATO S. GRIMALDI
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	990	de 99
n.º		de 19

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 59-002.911-95*05

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 990/95.

INFORMAÇÃO : 1761/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENBº. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depº. Técnico
CASE-G/SEHAB

RJH

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

27/12/95



Folha n.º 99013 de 1995
n.º 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 09

do Processo n.º 59-002.911-95*05

em 21/12/95 (a)...

REGINA MOTA OLIVEIRA
Oficial de Gab.
SEHAB. Ø

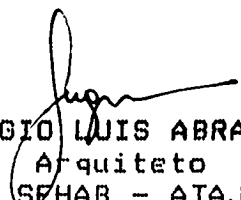
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 990/95

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21 / dezembro / 95


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1...

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às h.



16 - PAR
16-0284/1996

Municipal de

Folha n.º	14	do proc.
N.º	990	de 1995
O funcionário	M. Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0990/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar ADOLFO MILMAN, o logradouro público conhecido como Rua Particular sem denominação (Códlog 69.143-7), sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos e término na Rua Pedro Vicente de Azevedo - Vila Inácio.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/03/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0244/1996

cds/p10990-5

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13/03/96

MARIA ANTÔNIO FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14/03/96 as 12:00 h.

AD SOBRE NEREADOR

PAR ITAVER

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º / / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

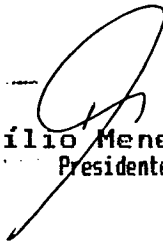
Folha n.º 15 do proc.
N.º 20 de 1935
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.56


p/ Emílio Meneghini
Presidente

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10/06/96

WZP
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 às 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Adin J. P.*

PARA RELATAR.

À LA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Protocolado nesta data	_____
folha de nº 16	20/9/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	do pro
n.º	990	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, _____

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP.. 03/11/1977

pl
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 03/11/1977

O Func.º _____

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

PARECER 284/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 990/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar ADOLFO MILMAN, o logradouro público conhecido como Rua Particular sem denominação (codlog 69.143-7), sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos e término na Rua Pedro Vicente de Azevedo - Vila Inácio.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo, tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96

Dárcio Arruda - Presidente

Gilson Barreto - Relator

Mário Noda

Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches

Viviani Ferraz